



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2022
PROCESSO 23332.252826.2022-10

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, com sede na Rodovia BR 420, Km 2,5, Bairro Rural, na cidade de Santa Inês, no estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pela Diretora Geral, Profª. Genilda de Souza Lima, nomeada pela Portaria nº 281, de 18 de Março de 2022, publicada no DOU de 21 de Março de 2022, portadora da matrícula funcional nº 2526625, inscrita no CPF sob o nº 957.215.095-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, processo administrativo nº 23332.252826.2022-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para atender a demanda do Refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiana - Campus Santa Inês, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 11.370.797/0001-35 Endereço: Rua Raggi Izar, 375 Hauer, Curitiba - PR CEP 81630-140 Telefone: (41) 3029-7583 E-mail: adm.gmtsolucoes@gmail.com Representante Legal: ENRIQUE EUSEBIO NOVOA MARTINEZ FILHO CPF: 054581349-23 RG: 4790937/ IIMT					
Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	UND	QTD	V. Unitário (R\$)

FORNECEDOR: GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 11.370.797/0001-35 Endereço: Rua Raggi Izar, 375 Hauer, Curitiba - PR CEP 81630-140 Telefone: (41) 3029-7583 E-mail: adm.gmtsolucoes@gmail.com Representante Legal: ENRIQUE EUSEBIO NOVOA MARTINEZ FILHO CPF: 054581349-23 RG: 4790937/ IIMT					
02	PASS THROUGH REFRIGERADO 220V MONOFÁSICO - para conservar os alimentos aquecidos na temperatura de segurança alimentar, feito em aço inox aquecido para 24 gns, com revestimento interno e externo em aço inox 430; controlador digital de temperatura; refrigeração por ar forçado para distribuição do ar no interior da câmara; portas sólidas e com travas; rodízios para locomoção com travas; 12 pares de trilhos para armazenamento de até 24 cubas de 1/1gn x 100mm (2 cubas por trilho); Dimensões Externas aproximadas (LxPx): 71 x 80 x 205cm; refrigeração por ar forçado com temperatura: +2°C a +10°C; voltagem: 220v; garantia: 6 meses.	GMT SOLUÇÕES	UND	02	R\$ 8500,00
03	PASS THROUGH AQUECIDO 220V MONOFÁSICO - para conservar os alimentos aquecidos na temperatura de segurança alimentar, feito em aço inox aquecido para 24 gns, com revestimento interno e externo em aço inox 430; controlador digital de temperatura; aquecimento através de resistências blindadas localizadas no fundo do equipamento; portas sólidas e com travas; rodízios para locomoção com travas; 12 pares de trilhos para armazenamento de até 24 cubas de 1/1gn x 100mm (2 cubas por trilho); Dimensões Externas aproximadas (LxPx): 71 x 80 x 205cm; aquecimento: resistência elétrica blindada. temperatura: +30°C a +80°C; voltagem: 220v; garantia: 6 meses	GMT SOLUÇÕES	UND	02	R\$ 6.171,84

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês (158277).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **fluindo de 11/11/2022 a 11/11/2023**, não

podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Inês/Ba, 11 de Novembro de 2022

GENILDA DE SOUZA LIMA
Representante Legal
IF Baiano – Campus Santa Inês
CONTRATANTE

ENRIQUE EUSEBIO NOVOA MARTINEZ FILHO
Representante Legal
GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
FORNECEDOR